

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

Estado do Paraná
CGC 76 290 691/0001-77

LEI Nº 004/87

FÚNDIA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir um Veículo para o Gabinete do Prefeito e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, / ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, IRACI MORSIRA DE CASTILHO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir para o Gabinete do Prefeito, mediante licitação, de conformidade com o Decreto-Lei nº 200/67, um Veículo, ano de fabricação 1987, zero quilometro.

Artº 2º - Para ocorrer o pagamento do veículo citado, serão utilizados os recursos constantes da verba consignada no orçamento vigente, Lei Orçamentária nº 015/86 de 15 de dezembro de 1986: (Orçamento 0200 - GABINETE DO PREFEITO; Unidade Orçamentária 0201 - Gabinete do Prefeito - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.

Artº 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contrair financiamento para a compra do referido equipamento, diretamente junto a firma revendedora ou outra financeira a ser escolhida.

Artº 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 15 de julho de 1987.


-IRACI MORSIRA DE CASTILHO-
-Prefeito Municipal-